

LEI nº 700

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a entrar em entendimentos com o Ministério do Exército para instalação na cidade de Ouro Fino, de um “TIRO DE GUERRA”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder entendimentos com o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, para o fim de ser instalado em Ouro Fino, um “TIRO DE GUERRA”.

Art. 2º - Para o atendimento do artigo 1º da presente LEI, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder estudos sobre a localização e construção das dependências necessárias, podendo, para tanto, criar verba própria no Orçamento vigente, e ainda se necessário, proceder anulação de dotação parcial ou integral para a cobertura dos custos com a implantação do novo serviço.

Art. 3º - A medida contida na presente lei, visa oferecer à mocidade estudantil, meios para a prestação do serviço militar, sem que seja forçada a interromper os estudos, com a transferência para unidades do Exército fora da cidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal